



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 32/2016 - Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Continuada**

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense – IFC *Campus* Concórdia, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria Normativa nº 008, de 27 de outubro de 2016 – IFC, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Continuada regido pelas disposições a seguir:

**1. Resumo do Edital:**

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Recepção Docente	40	Superior	EAD	De 28/11 a 02/12/2016

**2. Apresentação do Curso:**

**2.1. Geral:**

Proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional do servidor para sua integração à missão do Instituto Federal Catarinense, seus processos e condições de trabalho, aos demais servidores e à infraestrutura de suas unidades do IFC.

**2.2. Específico:**

Ao final do Programa de Recepção os servidores participantes devem estar ambientados às dependências da unidade e aos demais servidores, terão visibilidade sobre suas atribuições e sobre as implicações das diretrizes nacionais, institucionais e setoriais para exercê-las. Estarão familiarizados com as condições de desenvolvimento na carreira profissional e capacitados para desempenhar as rotinas de trabalho na instituição. Em termos de competências profissionais, os servidores estarão capacitados a:

- Compreender o desenvolvimento histórico do IFC e da Rede de Ensino profissional, científica e tecnológica no Brasil e as implicações para o trabalho na instituição;
- Reconhecer a missão do IFC e as suas implicações para o trabalho do servidor na instituição;
- Identificar e avaliar os objetivos estratégicos da instituição e o que isso acarreta para o trabalho no setor;
- Reconhecer os principais direitos e deveres relativos à carreira pública federal de maneira a viabilizar seu desenvolvimento profissional;
- Identificar, caracterizar e avaliar a dimensão ética da atuação do servidor público no IFC;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA**

- Caracterizar o IFC como instituição de educação básica e superior, as modalidades de cursos e ações que realiza, os resultados que tem obtido e os desafios para seu desenvolvimento;

Ainda, particularmente aos servidores Docentes:

- Compreender os conhecimentos acerca dos componentes didáticos pedagógicos da prática docente e sua relação com a missão da instituição;
- Identificar as especificidades da prática docente de acordo com o nível de ensino em que atuar;
- Conhecer os documentos que normatizam os cursos (PPC) e a organização didática da instituição.

### 3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 60 (sessenta) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horario	Local
Recepção Docente	Modalidade EAD	Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA/Moodle. (havendo um encontro presencial, de abertura ou rodas de conversa, estas serão realizadas no Auditório do Bloco Pedagógico).

3.2. Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3. As aulas terão início no dia 20 de fevereiro de 2017, com previsão de término no mês de junho de 2017.

### 4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1. O curso visa atender a qualificação profissional de docentes em estágio probatório do IFC.

4.2. São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) Curso Superior

4.3. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas. Havendo um número excedente no *Campus*, poderá ser aberta nova turma.

### 5. Das Inscrições

5.1. Período de Inscrição: de 28/11 a 02/12/2016

5.2. Horário e Local: Secretaria Acadêmica do *Campus*, entre às 7h e 22h.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA**

- a) tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;
- c) documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

**6. Da Seleção:**

A seleção ocorrerá por meio da ordem de inscrição.

**7. Da Matrícula**

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que estiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local:

Secretaria Acadêmica do *Campus*, nos dias 06/02 e 07/02/2017, entre as 10h e 16h.

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4. Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste Edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2. O *Campus* Concórdia reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7.5. No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

**8. Das Avaliações e da Certificação.**

8.1. Os alunos serão avaliados por meio da participação nas atividades:

- acessar materiais de leitura e responder/interagir nos fóruns, para composição da presença;

Para composição da nota o cursista deverá:

- cumprir as atividades avaliativas: avaliação de aprendizagem do Módulo I e II.

8.2. Certificação (frequência e nota)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA**

Frequência mínima de 75%

Nota mínima para aprovação: 7,0

**9. Do Cronograma:**

<b>Ordem</b>	<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
1	Período para Inscrições	De 28/11 a 02/12/2016
2	Homologação dos Inscritos	05/12/2016
3	Período para Recurso	06/12/2016
4	Resultado do Recurso	07/12/2016
5	Seleção (Por ordem de inscrição)	08/12/2016
6	Divulgação do resultado da seleção	08/12/2016
7	Período para Recurso	09/12/2016
8	Resultado do Recurso	12/12/2016
9	Resultado Final	14/12/2016
10	Matrícula	06/02 a 07/02/2017
11	Início das Aulas	20/02/2017
12	Fim previsto do curso	30/06/2017

**10. Das Disposições Gerais**

**10.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

**10.2.** A Secretaria Escolar ou equivalente do *Campus* será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

**10.3.** Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Concórdia poderá cancelar a oferta do curso.

**10.4.** A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

**10.5.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**10.6.** O aluno que não participar das atividades no AVA/Moodle (acesso aos textos, participação nos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA**

fóruns e avaliações) será considerado desistente.

**10.7.** As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao Diretor-Geral do *Campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

**10.8.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Concórdia, SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

**10.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *Campus*.

Concórdia, SC, 25 de novembro de 2016.

NELSON GERALDO GOLINSKI  
Diretor-Geral do *Campus* Concórdia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Curso:		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ( )		Celular: ( )
E-mail:		
Escola que frequenta:	Série:	Turno:
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:		

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção nº 32/2016, bem como concordar com os termos que o regem.

\* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável (caso menor de idade): \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* CONCÓRDIA**

**ANEXO II – RECURSO**

**Referente:**

- Resultado da Inscrição
- Resultado da Seleção

**NOME DO CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**CURSO/EDITAL:** \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**